

**SENTENÇA** 

Processo Físico nº: **0016423-35.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer**Requerente: **Am Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens** 

Próprios Cidade Aracy Ltda

Requerido: Paulo Sergio Rodrigues

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.50 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 12 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

	DATA		
Em	de	de	2.013
recebi e	estes autos com	o r.despacho	supra
Eu,		(esc.subscrevi)	

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver	encaminhado para
publicação no D.J.E. o (	( ) r.desp/supra
Em,	
Eu,	(Escr.subscrevi)